



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.545, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011

Autor: Vereador Vagner Barilon e outros

Dá denominação de “Frederico Hansen” à Avenida Marginal situada no loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima.

SALIME ABDO, Vice-Prefeita, em exercício no Cargo de Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Frederico Hansen” a Avenida Marginal situada no loteamento denominado Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 07 DE OUTUBRO 2011**

**SALIME ABDO
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO
CARGO DE PREFEITO**

A presente lei foi publicada em
03.10.2011 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.